ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE TRABALHO PARA USO VETERINÁRIO.

2. Local de entrega

Município de Faxinal dos Guedes – SC e Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, n° 170, Centro em Faxinal dos Guedes/SC.

3. Contato

Responsável: André Kilpp Figueiredo E-mail: agricultura@faxinal.sc.gov.br Telefone: (49) 3436 – 1041

4. Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

5. Descrição da necessidade

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7°, inciso I da IN 40/2020).

A Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico necessita realizar a aquisição de materiais de trabalho para uso veterinário, a fim de garantir condições adequadas para a execução das atividades técnicas desempenhadas pelo médico-veterinário responsável pelo atendimento aos animais no município de Faxinal dos Guedes – SC.

Os materiais solicitados são indispensáveis para a realização de procedimentos clínicos, diagnósticos e operacionais, assegurando que o profissional disponha dos insumos e instrumentos necessários para executar suas funções de forma segura, eficiente e alinhada às normas vigentes de saúde animal. A falta desses materiais compromete diretamente a qualidade do atendimento, o bem-estar dos animais e a continuidade dos serviços públicos ofertados.

Além disso, a disponibilização adequada desses itens contribui para a preservação da integridade física do servidor, prevenindo riscos ocupacionais e garantindo condições apropriadas de trabalho. Dessa forma, a aquisição se mostra necessária, oportuna e vantajosa, atendendo ao interesse público e garantindo a manutenção das atividades essenciais relacionadas à saúde e ao manejo dos animais no âmbito municipal.

6. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Agricultura	André Kilpp Figueiredo

7. Previsão no plano de contratações anual

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21) Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7°, inciso IX da IN 40/2020).

O Município de Faxinal dos Guedes encontra-se em transição para a nova Lei de Licitações, e considerando que o município possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, encontra-se na exceção do art. 176 da Lei n° 14.133/2021.

8. Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- Fornecimento de materiais veterinários novos, dentro do prazo de validade e em conformidade com normas técnicas aplicáveis.
- Qualidade compatível com o uso profissional veterinário, garantindo precisão e segurança.
- Embalagens originais, lacradas e em perfeitas condições.
- Entrega no local indicado pela Secretaria, dentro do prazo previsto no contrato.
- Garantia mínima conforme legislação e padrões do fabricante.
- Possibilidade de reposição em caso de defeitos, danos ou inconformidades.
- Emissão de nota fiscal compatível com a natureza dos produtos.

9. Estimativa das quantidades

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso V da IN 40/2020).

Durante a pesquisa no PNCP, **não foi localizado o item "reagente CMT (California Mastitis Test)"**, sendo necessária a utilização de consultas em fornecedores externos e pesquisa de mercado manual para estimativa de preço desse item.

O reagente CMT é fundamental para diagnóstico rápido de mastite em bovinos leiteiros, motivo pelo qual sua inclusão na lista de materiais permanece indispensável.

Nenhum resultado encontrado para "Reagente CMT"

Item	Produtos	Unid.	Qtde.	Comfag R$	Coperdia R$	Cadore R$	Município São Miguel da Boa Vista SC R$	Município de Jaborá SC	Média R$
01	Reagente CMT com 16 frascos de 500 ml	cx	1	254,40	208,00	222,40	R$ -	R$ -	R$ 228,26
02	Desinfetante CB-30 T.A com 10 frascos de 1 litro	cx	1	950,00	824,00	980,00	R$ 839,00	R$ -	R$ 898,25
03	Iodofol com 12 frascos de 1 litro	cx	1	1.015,20	840,00	1.116,00	R$ 1.080,00	R$ -	R$ 1.012,80
04	Álcool 70 INPM com 12 frascos de 1 litro	cx	1	114,00	180,00	166,80	R$ 142,80	R$ -	R$ 150,90
05	Termômetro Digital para uso Retal em Bovinos	und	2	152,26	86,00	70,00	R$ -	219,80	R$ 132,01
06	Láminas de Bisturi Nº 24 (caixa 100 uunidades)	cx	2	94,76	200,00	86,00	R$ 64,00	R$ -	R$ 111,19
07	Agulhas Hipodérmica 40x16 (caixa 100 unidades)	cx	2	33,80,	120,00	32,00	R$ 46,00	R$ -	R$ 57,95
08	Fita Pesagem para Bovinos	Und	1	22,66	109,00	45,00	105,40	R$ -	R$ 70,51

10. Levantamento de Mercado

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais.

Durante a pesquisa no PNCP, **não foi localizado o item "reagente CMT (California Mastitis Test)"**, sendo necessária a utilização de consultas em fornecedores externos e pesquisa de mercado manual para estimativa de preço desse item.

O reagente CMT é fundamental para diagnóstico rápido de mastite em bovinos leiteiros, motivo pelo qual sua inclusão na lista de materiais permanece indispensável.

A pesquisa de mercado também foi realizada junto a três fornecedores distintos, por meio de solicitação de orçamento formal.

Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a ser contratada, indicando uniformidade nos produtos ofertados pelos fornecedores consultados.

11. Estimativa do preço da contratação

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VI da IN 40/2020).

A estimativa total de preço da contratação é de aproximadamente R$ 2.661,87 (dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos), considerando os menores valores obtidos na pesquisa de mercado e as quantidades exemplificadas. Os valores encontram-se compatíveis com o mercado, conforme consultas realizadas em plataformas oficiais de preços públicos, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência administrativa.

A estimativa de preços foi formulada com base em:

- Três orçamentos de fornecedores especializados (quando disponíveis);
- Valores obtidos em pesquisas on-line;
- Dados do PNCP — **exceto para o item reagente CMT, que não foi encontrado**, sendo então considerado orçamento de fornecedor externo.

12. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à

manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020).

A solução compreende a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais veterinários, que atenderá à demanda contínua das ações desenvolvidas pela equipe técnica.

A aquisição desses materiais permitirá:

- Realização de procedimentos veterinários rotineiros e emergenciais.
- Execução de programas sanitários obrigatórios.
- Atendimento ao produtor rural e suporte às atividades do setor agropecuário.
- Cumprimento de normativas estaduais e federais relacionadas à saúde animal.

13. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020).

Não se aplica.

14. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7°, inciso X da IN 40/2020).

Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir o fornecimento contínuo de materiais essenciais para o trabalho veterinário.
- Melhorar a qualidade e a segurança das atividades técnicas desempenhadas.
- Reduzir interrupções no atendimento devido à falta de insumos.
- Aumentar a eficiência das ações sanitárias e dos serviços prestados ao produtor rural.
- Assegurar conformidade às normas de biossegurança e saúde animal.
- Otimizar a gestão de insumos, permitindo planejamento adequado e utilização racional dos recursos públicos.

15. Providências prévias ao contrato

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 40/2020).

Desenvolver um Termo de Referência que descreva de maneira clara e objetiva os requisitos técnicos, operacionais e legais necessários para a contratação. Esse documento servirá como base para o edital de licitação.

Realizar uma análise detalhada da viabilidade orçamentária para garantir que os recursos financeiros necessários para a contratação estejam disponíveis e alinhados com as diretrizes orçamentárias do município.

Realizar a publicação do edital de licitação em meios de comunicação oficiais, conforme as normas estabelecidas na legislação vigente, garantindo a ampla divulgação e a participação de interessados.

16. Contratações correlatas/interdependentes

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020).

Não se aplica.

17. Possíveis Impactos Ambientais

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7°, inciso XII da IN 40/2020).

A presente contratação não vislumbra impactos ambientais diretos.

18. Declaração de Viabilidade

Declaro Viável a Contratação.

Faxinal dos Guedes/SC, 14 de abril de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE KILPP DE FIGUEIREDO
Data: 29/05/2026 11:17:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Andre Killp de Figueiredo

Secretario Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Economico